



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 429, de 04 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Estabelece denominação a Creche Municipal do Bairro São José em Santa Terezinha-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º e alínea “e” do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara aprovou e ele SANCIONA à seguinte Lei:**

Art. 1º. – O imóvel situado no Bairro São José nesta cidade, onde funcionará a creche municipal terá denominação de: **CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA SOARES DE MOURA (MARIA HELENA).**

2º - O Prefeito do Município mandará confeccionar as placas indicativas para aposição ou abertura de letreiros no referido Prédio onde a mesma funcionará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA  
PREFEITO**